PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 263 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR$ 25.110,00(cinte e cinco mil,cento e dez cruzeiros),para pagamento à Nunes Irmãos,pelos servoços de terraplanagem para a construção de Casa da Lavoura.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de novembro de 1962.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de novembro de 1962.

Antonio Pereira da Motta
- Secretário -